

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 147/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 04220/2026-2, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, à servidora desta Corte, abaixo identificada, com a finalidade de participar do evento “Mulheres no Controle Externo: Desafios Contemporâneos da Auditoria Pública”, no dia 09/03/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Laécia Gretha Amorim Gomes	Assessor Administrativo	2	400,00	800,00	300,00	1.100,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 10742/2025

PROCESSO Nº: 23292/2021-0

ESPÉCIE PROCESSUAL: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO

ENTE FEDERATIVO: TAMBORIL

UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO: 2016 (03/10 A 31/12)

RESPONSÁVEL: GABRIELA GOMES MARTINS CASTRO

ADVOGADA: RAFAELA JUCÁ HOLANDA (OAB/CE Nº 28.166)

RELATOR: CONSELHEIRO EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

SESSÃO: PLENO VIRTUAL DE 15/12/2025 A 19/12/2025

EMENTA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO. INTEMPESTIVIDADE. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROVA DOCUMENTAL. FASE RECURSAL.